



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 927684//2019
DELIBERAÇÃO Nº 075 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 57ª reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista ANA CAROLINA BASTOS (CAU nº A72774-1), efetuado por meio do protocolo nº 732486/2018, datado em 02 de agosto de 2018;

Considerando que a profissional, para conclusão da interrupção, deveria retificar o RRT nº 4891936 e efetuar a baixa do respectivo retificador, tendo em vista que a baixa desse RRT foi retirada anteriormente, devido a auditoria de baixa realizada no dia 27 de fevereiro de 2017 e atender as diligências referentes ao cancelamento de RRT nº 422099.

Considerando que a profissional informou na solicitação de cancelamento do RRT nº 422099 que na verdade, tratava-se de uma baixa de RRT.

DELIBEROU:

Por conceder a interrupção de registro com data 2 de agosto de 2018, conforme cadastro do protocolo de solicitação de interrupção nº 732486/2018.

Vitória – ES, 06 de agosto de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES